	FC-6	Chefe de Seção	3
Departamento de Acompan- hamento Orçamentário	CJ-3	Diretor de Departa- mento	1
Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	CJ-3	Diretor de Departa- mento	1
	FC-5	Assistente de Projetos de Tecnologia da Infor- mação e Comunicação	4
Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico	CJ-2	Chefe de Divisão	1
	FC-6	Chefe de Seção	3
Divisão de Gestão de Sistemas Corporativos	CJ-2	Chefe de Divisão	1
	FC-6	Chefe de Seção	3
Coordenadoria de Apoio à Governança de TIC	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	2
Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	4
Coordenadoria de Inovação e Prospecção Tecnológica	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica			
Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica	CJ-2	Chefe de Gabinete da SEP	1
,	CJ-1	Assessor I	1
	FC-6	Assistente VI	1
	FC-2	Assistente II	1
	FC-1	Assistente I	1
Departamento de Pesquisas Judiciárias	CJ-3	Diretor Executivo	1
	CJ-3	Diretor de Projetos	1
	CJ-3	Diretor Técnico	1
	CJ-2	Pesquisador	4
	FC-6	Oficial de Gabinete	3
Control do Formosoño	FC-5	Assistente V	3
Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário	CJ-2	Chefe do CEAJUD	1
	FC-4	Assistente IV	1
Departamento de Gestão Estratégica	CJ-3	Diretor de Departa- mento	1
_	CJ-1	Assessor I	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
	FC-5	Assistente V	1

Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário	CJ-2	Chefe de Divisão	1		
	FC-6	Chefe de Seção	2		
Divisão de Desenvolvimento Institucional	CJ-2	Chefe de Divisão	1		
	FC-6	Chefe de Seção	3		
Secretaria de Auditoria	CJ-3	Secretário	1		
	FC-5	Assistente V	1		
	FC-2	Assistente II	1		
Coordenadoria de Auditoria Interna	CJ-1	Coordenador	1		
	FC-6	Chefe de Seção	1		
	FC-2	Assistente II	1		
Coordenadoria de Auditoria Institucional	CJ-1	Coordenador	1		
	FC-6	Chefe de Seção	1		
	FC-2	Assistente II	1		
Diretoria-Geral	CJ-4	Diretor-Geral	1		
Gabinete do Diretor-Geral	CJ-2	Chefe de Gabinete do Diretor-Geral	1		
	CJ-1	Assessor I	1		
	FC-6	Chefe de Seção	1		
	FC-6	Assistente VI	1		
Comissão Permanente de Licitação	CJ-2	Presidente da CPL	1		
	FC-6	Chefe de Seção	1		
Assessoria Jurídica	CJ-3	Assessor-Chefe	1		
	FC-6	Assistente VI	3		
Secretaria de Administração	CJ-3	Secretário	1		
•	FC-6	Chefe de Seção	9		
	FC-6	Assistente VI	1		
	FC-4	Assistente IV	1		
Secretaria de Orçamento e Finanças	CJ-3	Secretário	1		
,	FC-6	Chefe de Seção	4		
Secretaria de Gestão de Pessoas	CJ-3	Secretário	1		
	FC-6	Chefe de Seção	6		
	FC-4	Chefe de Setor	1		
	FC-4	Chefe do Ceame	1		
	FC-2	Assistente II	1		
Corregedoria Nacional de Justiça Assessoria da Corregedoria	CJ-3	Assessor-Chefe da Assessoria da Corregedoria			
	FC-6	Assistente VI	4		
Gabinete da Corregedoria	CJ-3	Assessor III	1		
	CJ-2	Assessor II	1		
	CJ-1	Assessor I	1		
	FC-6	Assistente VI	5		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

GABINETE

PORTARIA Nº 245, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco no valor que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 47 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018; no item "1", alínea "d", inciso III do caput do art. 4º da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.00001444-

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco no valor de R\$ 4.851.208,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e oito reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.851.208,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ROSA WEBER

ÓRGÃO: 14000 -	<i>Justiça Eleitoral</i> - Tribunal Superior Eleitoral						
ANEXO I	- Tribuliai Superioi Lieitorai		Crédito Suplementar				
	RABALHO (SUPLEMENTAÇÃO	Recurso de l	Fodas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E G R M I F	VALOR				
TONCIONAL	PROGRAMATICA	S N P O U T	VALOR				
		F D F E					
	0570	Gestão do Processo Eleitoral	4.197.703				
		PROJETOS					
02 126	0570 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor	4.197.703				
02 126	0570 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional	4.197.703				
		F 3 2 90 0 100	4.197.703				
TOTAL - FISCAL	TOTAL - FISCAL						
TOTAL - SEGUR	TOTAL - FISCAL 4.197.70 TOTAL - SEGURIDADE						
TOTAL - GERAL							
ÓRGÃO: 14000 -	Justiça Eleitoral						
UNIDADE: 14117	- Tribunal Regional Eleitoral	de Pernambuco					
ANEXO I			Crédito Suplementar				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E G R M I F	VALOR				
		S N P O U T					
	0570	Gestão do Processo Eleitoral	653.505				
02.422	0570 2005	ATIVIDADES	652 505				
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça	653.505				

02 122	0570 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco									653.50
			F		4	2		90	0	100	653.505
TOTAL - FISCA											653.50
TOTAL - SEGU											
TOTAL - GERA	L										653.50
ÓRGÃO: 14000 -	- Justiça Eleitoral										
	- Tribunal Superior Eleito	ral									
ANEXO II	·										Crédito Suplementa
PROGRAMA DE	TRABALHO (CANCELAMEN								Rec	urso de	Todas as Fontes R\$ 1,0
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Е		G	R		M	1	F	VALOR
			S F	N		Р	O D		U	T F	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral									4.197.70
		PROJETOS									
02 126	0570 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor									4.197.70
02 126	0570 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional									4.197.70
			F		4	2		90	0	100	4.197.70
TOTAL - FISCA											4.197.70
TOTAL - SEGU	RIDADE										
TOTAL - GERA	L										4.197.70
ÓRGÃO: 14000 -	- Justiça Eleitoral										
UNIDADE: 14117	<u>′ - Tribunal Regional Eleito</u>	ral de Pernambuco									
ANEXO II											Crédito Suplementa
PROGRAMA DE	TRABALHO (CANCELAMEN								Rec	<u>urso de</u>	Todas as Fontes R\$ 1,0
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E		G	R		M	1	F	VALOR
			S	N		Р	O D		U	T	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral	<u> </u>	ט						L	653.50
	0370	ATIVIDADES				Τ				T	055.50
			1								653.50
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça									
02 122 02 122	0570 20GP 0570 20GP 0026	Eleitoral Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça									653.50
		Eleitoral	F		3	2		90	0	100	
02 122	0570 20GP 0026	Eleitoral Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça	F		3	2		90	0	100	653.50
02 122 TOTAL - FISCA	0570 20GP 0026	Eleitoral Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça	F		3	2		90	0	100	653.50 653.50 653.50
02 122	0570 20GP 0026 L RIDADE	Eleitoral Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça	F		3	2		90	0	100	653.50 653.50

PORTARIA Nº 246, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 47 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018; no item "1", alínea "i", inciso III e § 3º do art. 4º da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000001444-2, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais no valor de R\$ 164.992.333,00 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e três reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 164.992.333,00 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ROSA WEBER

	1000 - Justiça Eleitoral	Floitoral								
ANEXO I	14101 - Tribunal Superior	Eleitoral								Crédito Suplementar
	DE TRABALHO (SUPLEM	1ENTAÇÃO)					R	ecu	ırso de	Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S		R P	ОМ	U	Т	F	VALOR
	0570	Costão do Ducasso Flaitorel	F	D		D		E		62.565.927
	0570 Gestão do Processo Eleitoral									
02 422	0570 2000	ATIVIDADES	_							20.470.667
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								29.479.667
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	_						400	29.479.667
00.100	0.550 04611		F	4	2	90	0		100	29.479.667
02 122	0570 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								86.260
02 122	0570 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal	'							86.260
		rederal	F	3	2	90	0		100	86.260
		PROJETOS	<u> </u>	3		90	+ 0		100	80.200
02 126	0570 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor	-							33.000.000
02 126	0570 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional								33.000.000
02 126	0370 7832 0001	implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional	F	3	2	90	0		100	33.000.000
TOTAL -	EISCAI		F	3		90	0		100	62.565.927
	SEGURIDADE									02.303.927
TOTAL -										62.565.927
101712	OLIV (E									02.303.327
ÓRGÃO: 14	000 - Justiça Eleitoral									
	14102 - Tribunal Regional	Eleitoral do Acre								
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA	DE TRABALHO (SUPLEM	1ENTAÇÃO)					R	ecu	ırso de	Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Е	G	R	M	1		F	VALOR
			S		Р	0	U	Т		
			F	D		D		Ε		
	0570	Gestão do Processo Eleitoral	_				_			2.100.000
		PROJETOS								
02 122	0570 12UT	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - AC								2.100.000
02 122	0570 12UT 0166	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - AC - No								2.100.000
		Município de Rio Branco - AC								
			F	4	2	90	0		100	2.100.000
TOTAL - FISCAL										2.100.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL -	GERAL									2.100.000

